



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Wellington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.358.551/0001-50, com sede na Rua Radialista Hamilton Macedo, nº. 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP 35.300-121, e aqui representada por seu sócio administrador RAPHAEL RIBEIRO GOMES, portador da RG nº. MG-9.350.515, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 035.108.826-10, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 056/2018, Processo Licitatório nº.089/2018, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata de registro de preços é a prestação de serviços de locação de veículos de passeio, micro-ônibus e caminhões, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos/serviços contidos no Anexo I deste Edital de Pregão Presencial n.º 056/2018, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<p>Caminhão com carroceria fechada, tipo baú, capacidade mínima de 3,5 ton, Ano Fabricação 2008 ou superior, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , legalizado para rodovia federal e estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. Veículo faz distribuição de merenda escolar e outros materiais nas escolas do município, sede e zona rural. (Faturamento por mês com quilometragem máxima até 1.500 km)</p>	MÊS	11,00	8.250,0000	R\$ 90.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



2	<p>Caminhão com carroceria fechada, tipo baú, capacidade mínima de 3,5 ton, Ano Fabricação 2008 ou superior, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, legalizado para rodovia federal e estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. Veículo faz distribuição de merenda escolar e outros materiais nas escolas do município, sede e zona rural. (Faturamento por km rodado)</p>	Km	44.990,00	3,0000	R\$ 134.970,00
3	<p>Veículo de carga, Tipo Caminhonete capacidade mínima de 1.000 kg. Cabine dupla, Ano Fabricação 2008 ou superior, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital, legalizado para rodovia federal e estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN. Incluído todas as despesas com motorista, impostos,</p>	MÊS	11,00	4.500,0000	R\$ 49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

	combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. Veículo faz distribuição de merenda escolar e outros materiais nas escolas do município, sede e zona rural. (Faturamento por mês com quilometragem máxima até 1.500 km)					
4	Veículo de carga, Tipo Caminhonete capacidade mínima de 1.000 kg . Cabine dupla, Ano Fabricação 2008 ou superior, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , legalizado para rodovia federal e estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. Veículo faz distribuição de merenda escolar e outros materiais nas escolas do município, sede e zona rural. (Faturamento por km rodado)	Km	44.990,00	2,2000	R\$ 98.978,00	<i>RSW</i>
5	Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados;	Km	60.005,00	3,5000	R\$ 210.017,50	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<p>Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado). A quantidade de KM estimada refere-se ao montante de 03 veículos)</p>				
6	<p>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares,</p>	Km	60.005,00	4,6400	R\$ 278.423,20



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado). A quantidade de KM estimada refere-se ao montante de 03 veículos)				
7	Veículo ônibus rodoviário: com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Tracionado adequado para zona rural, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado). A quantidade de KM estimada refere-se ao montante de 03	Km	60.005,00	6,0000	R\$ 360.030,00



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	veículos)				
8	<p>Veículo de passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor 1.0, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que deverá ser pago pelo proponente, (Faturamento por KM rodado)</p>	Km	20.004,00	2,6000	R\$ 52.010,40
9	<p>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 16 (Dezesseis) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior. Com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Som ambiente; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções</p>	Km	72.000,00	2,5000	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<i>multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</i>				
10	<p><i>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 16 (Dezesseis) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior. Com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Som ambiente; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 1</i></p>	Km	72.000,00	2,5000	R\$ 180.000,00
11	<p><i>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 09 (Nove) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção</i></p>	Km	30.000,00	2,5500	R\$ 76.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	<p>contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado</p>				
12	<p>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 09 (Nove) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado 1</p>	Km	42.000,00	2,5500	R\$ 107.100,00
13	<p>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 09 (Nove) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior; com</p>	Km	30.000,00	2,5500	R\$ 76.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<p>disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado 2</p>				
14	<p>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 09 (Nove) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 3</p>	Km	30.000,00	2,5500	R\$ 76.500,00
15	<p>Veículo micro ônibus</p>	Km	30.000,00	2,5500	R\$ 76.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	<p>tipo van: com capacidade para, no mínimo, 09 (Nove) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 4</p>				
16	<p>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade para, no mínimo, 09 (Nove) passageiros sentados; Ano de fabricação 2004 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera</p>	Km	30.000,00	2,5500	R\$ 76.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

	<i>ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 5</i>				
17	<i>Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade mínima de 27 (Vinte e sete) passageiros sentados; Ano de fabricação 2010 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC; Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</i>	<i>Km</i>	<i>144.000,00</i>	<i>2,7000</i>	<i>R\$ 388.800,00</i>
18	<i>Veículo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo</i>	<i>Km</i>	<i>66.000,00</i>	<i>1,5000</i>	<i>R\$ 99.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

	proponente. (Faturamento por KM rodado)				
19	<p>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 1</p>	Km	66.000,00	1,5000	R\$ 99.000,00
20	<p>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 2</p>	Km	66.000,00	1,5000	R\$ 99.000,00

21	<p>Veículo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 3</p>	Km	66.000,00	1,5000	R\$ 99.000,00
22	<p>Veículo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 4</p>	Km	66.000,00	1,5000	R\$ 99.000,00
23	<p>Veículo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex</p>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00

	<p>1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 5</p>				
24	<p>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 6</p>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00
25	<p>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os</p>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 7				
26	Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 8	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00
27	Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<p>pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 9</p>				
28	<p>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 10</p>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00
29	<p>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com</p>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	<i>motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 11</i>				
30	<i>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 12</i>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00
31	<i>Veiculo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo</i>	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00

	proponente. (Faturamento por KM rodado) 13				
32	Veículo de Passeio, com capacidade para 04 passageiros + motorista, motor Flex 1.0 acima, 4 portas; Ano de fabricação 2010 ou superior. Deve possuir os equipamentos obrigatórios e equipado para transitar em vias pavimentadas e não pavimentadas. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 14	Km	42.000,00	1,5000	R\$ 63.000,00
33	Veículo de Carga, Tipo Camioneta, capacidade de 800 kg até 1.500 kg. , cabine Simples. Movida a diesel. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	Km	42.000,00	2,4000	R\$ 100.800,00
34	Veículo de Carga, Tipo Camioneta, capacidade de 800 kg até 1.500 kg. , cabine Simples. Movida a diesel. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível,	Km	30.000,00	2,9000	R\$ 87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	<i>manutenções e multas, que devera ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) 1</i>				
VALOR TOTAL					R\$ 3.825.879,10

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Prestador de Serviços Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Prestador de Serviços Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Prestador de Serviços Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Prestador de Serviços Registrado não poderá suspender a prestação dos serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O Prestador de Serviços Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O compromisso da prestação do serviço só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os serviços objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 485	02.08.05. 1236100052.060000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 851
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 593	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 875
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 709	02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 872
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 750	02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 884
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 765	02.08.07. 1236100052.141000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 905
02.08.03. 1236700052.134000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 825	02.08.07. 1236400052.136000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 907
02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.39.99.00.00 - Ficha 800	

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo